



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0216

General Carneiro, 17 de outubro de 2025.

TENDO EM VISTA O PARECER exarado nas páginas **0157/0163** referente a FASE INTERNA DO PROCESSO, encaminho os autos do processo administrativo **n.º 018/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 008/2025** ao **departamento jurídico**, processo este contendo **246 (duzentas e quarenta e seis)** páginas, nos termos do art. 53 da Lei Federal de n.º 14.133.

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação



Câmara Municipal

0247

General Carneiro - Estado do Paraná

Segundo Parecer Jurídico ao Processo n.º 018/2025 – Dispensa de Licitação n.º 008/2025

Objeto: Aquisição materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, com o objetivo de atender as necessidades operacionais e administrativas desta Casa de Leis, conforme descrição completa constante da requisição da despesa.

Em atendimento ao disposto no Despacho do Sr. Agente de Contratação, de fls. 246 do presente processo administrativo, foi remetido a esta Advocacia da Câmara Municipal para análise e emissão de parecer jurídico o processo referente ao procedimento licitatório em epígrafe.

As fases do procedimento licitatório são as previstas no Art. 17 da Lei de Regência:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.



Câmara Municipal ⁰²⁴⁸

General Carneiro - Estado do Paraná

Conforme constou do parecer prévio emitido às fls. 157 a 163, em sede de fase preparatória, se presentes os requisitos apontados e em vista o valor a ser gasto pela Câmara Municipal com a pretendida contratação ser inferior ao limite legal para a modalidade escolhida, com previsão expressa do limite quantitativo, com valores compatíveis aos praticados pelo mercado, o Procedimento de Compra Direta, *Latu Sensu*, reuniu condições de legalidade.

Os requisitos da fase de divulgação, que prevê para a espécie interstício mínimo não inferior à 3 dias úteis de publicação no sítio eletrônico oficial, de aviso, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados foram respeitados, visto que permaneceu publicada no endereço: [https://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/24/aviso-de-licitacoes-/](https://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/24/aviso-de-licitacoes/) por 03 (três) dias úteis, entre os dias 10/10/2025 a 17/10/2025.

Na fase de apresentação de propostas, as mesmas foram enviadas por e-mail, conforme fls. 197 a 239. O julgamento e habilitação consta às fls. 240 a 241 na Ata indicando o resultado e habilitação da empresa vencedora, certificados pelo Sr. Agente de Licitações e por membro da Equipe de Apoio, tendo sido objeto de análise pelos mesmos o preenchimento das exigências do Termo de Referência em relação à qualificação e homologação, sendo certificado que a empresa cumpriu todos os requisitos

Não constam dos autos da dispensa de licitação qualquer tipo de recurso em relação ao resultado da licitação, de onde se exsurge não haver questão jurídica levantada por quaisquer interessados a ser enfrentada quanto ao julgamento das propostas e às habilitações/inabilitações.

Assim, a declaração de deserção do presente procedimento de compra direta por dispensa de licitação, *Latu Sensu*, reúne condições de legalidade, salientando-se que o presente parecer restringe-se ao seu conteúdo jurídico *in abstracto* e quanto aos aspectos jurídicos da matéria em exame, não detendo



Câmara Municipal *Am* 0249

General Carneiro - Estado do Paraná

qualquer competência e portanto abstendo-se de apreciar os elementos técnicos, administrativos, econômicos ou financeiros e quanto à quaisquer outras questões não abordadas.

Ressalte-se que a competência desta Advocacia da Câmara Municipal restringe-se à formalidade da contratação da despesa, e não permite a análise do mérito da necessidade ou adequação do preço do serviço, o que deverá ser atestado/justificado pelo Sr. Agente e sua Equipe de Apoio à Licitação, bem como pelo ordenador da despesa.

Igualmente não alcança questões que exijam a análise e o exercício do mérito quanto à oportunidade e conveniência da contratação da despesa ou não, que deverá ser submetido à apreciação da Presidência da Câmara, para decisão, de forma que a emissão deste parecer não configura endosso ao mérito administrativo (posto que limita-se aos aspectos jurídicos), não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio do Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP n.º 07, salientando-se que a contratação é ato discricionário do ordenador da despesa, e que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando o Ordenador da Despesa em sua motivação ou conclusão, não estando na alçada de Competência desta Advocacia a análise do mérito da oportunidade e conveniência na contratação do seu objeto. Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, in verbis:

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser,



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0250

ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança n° 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.

É o Parecer.

General Carneiro, 17 de Outubro de 2025.

MARCELO DALTON

DALMOLIN: [REDACTED]

[REDACTED] 20

Assinado de forma digital por
MARCELO DALTON
DALMOLIN [REDACTED] 20
Dados: 2025.10.17 18:14:58
-03'00'

MARCELO DALTON DALMOLIN

Advogado da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro – PR.,

OAB n.º 59.646



Câmara Municipal

0251

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro, 20 de outubro de 2025.

Certifico que recebi O PARECER exarado nas páginas **0247/0250** referente a FASE EXTERNA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **018/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 008/2025.**

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

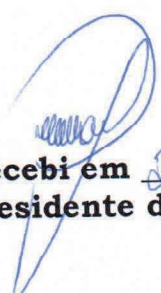
0252

General Carneiro, 20 de outubro de 2025.

TENDO EM VISTA O PARECER exarado nas páginas **0157/0163** referente a FASE INTERNA DO PROCESSO e O PARECER exarado nas páginas **0247 a 0250** referente a FASE EXTERNA DO PROCESSO encaminho os autos do processo administrativo **n.º 018/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO de n.º 008/2025**, processo este contendo **252 (duzentas e cinquenta e duas)** páginas para a apreciação e deliberação do Exmo. Sr. Presidente da Mesa Executiva, para posterior formalização da fase externa e a contratação pretendida.

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação


Recebi em 20 / 10 / 2025
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0253

Pág. 1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2025

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, com o objetivo de atender às necessidades operacionais e administrativas desta Casa de Leis.

O Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

PROPONENTE	CNPJ
SIRLEI DE J.N.LOPES & CIA LTDA	00.471.264/0001-23

LOTE 01						
ITEM	QNTD	TIPO/ UNID.	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	30	UND	Açúcar, tipo refinado, branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de individuais de qualidade igual ou superior a marca Alto Alegre.	Caravelas	4,91	147,30
2	5	UND	Adoçante líquido dietético (Sacarina Sódica e ciclamato de Sódio) embalagem de 200ml de qualidade igual ou superior a marca Zero Cal, Adocyl.	Adocil	10,28	51,40



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0254

Pág. 2

3	70	UND	Café tradicional torrado e moído, duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda em embalagem a vácuo laminada, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC, embalagem pacote com 500 Gramas de qualidade igual ou superior as marcas Melitta, Pilão, Três Corações.	Cabloco	32,90	2.303,00
4	12	UND	Chá Mate tostado aroma natural – caixa de 40g com 25 sachês para infusão. Qualidade igual ou superior a marca Matte Leão, 81.	Chá Mate 81	3,90	46,80
5	20	UND	Leite em pó integral, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem pacote papel metalizado, peso líquido de 400g de qualidade igual ou superior as marcas Aurora, CCGL, Tirol e Itambé.	Aurora	16,90	338,00
6	1200	UND	Água mineral potável, sem gás, envasada em garrafa do tipo PET (polietileno tereftalato) de 500ml, totalmente transparente,	Cristal	1,77	2.124,00



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0255

Pág. 3

			preferencialmente incolor, resistente a impacto, descartáveis, com rótulo de identificação do produto.			
7	40	UND	Biscoito doce tipo rosca (sabor leite ou coco), pacote de mínimo 400g de qualidade igual ou superior a marca Casaredo e Ninfa.	Ninfa	8,90	356,00
8	25	UND	Biscoito salgado água e sal. Embalagem de 370g	Ninfa	6,25	156,25
9	20	UND	Água Mineral sem gás em garrações plásticos de 20 litros com troca de vasilhame.	Real Lif	19,90	398,00
10	03	UND	Botijão de Gás de cozinha com 13 kg - Carga com troca de casco/vasilhame.	Nacional	130,00	390,00
11	60	PCT	Copo descartável para água 180ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Embalagem por pacote plástico lacrado com 100 unidades	Divina Mesa	7,90	474,00
12	3	UND	Garrafa térmica 1.8 L	Mor	89,90	269,70
13	2	UND	Jogo de copos com 6 unidades - liso transparente de 310ml	Natureza	27,90	55,80
14	10	CX	Filtro de papel para coar café n ° 103 cx	Divina Mesa	3,99	39,90
15	20	UND	Pano de chão - limpeza em geral - alvejado - 100% algodão 50x70cm	Limps	11,87	237,40
16	03	UND	Esponja de lã de aço com 8 unidades, produto 100% ecológico, embalagem de 60g com 8 unidades, de	Assolam	2,50	7,50



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0256

Pág. 4

			qualidade igual ou superior a marca Bombril, Assolan e Q lustro.			
17	25	UND	Saco de lixo preto, capacidade 50 litros, em polietileno de alta densidade, embalagem com 50 unidades.	Versátil	14,99	374,75
18	10	UND	Saco de lixo preto, capacidade 15 litros, em polietileno de alta densidade, embalagem com 100 unidades.	Versátil	14,99	149,90
19	10	UND	Pano de prato, 100% algodão com estampas variadas.	Limps	8,31	83,10
20	60	PCT	Papel higiênico folha dupla, cor branca, não reciclado, rolos com 30m, embalagem com 04 rolos.	Classy	6,68	400,80
21	60	PCT	Papel toalha descartável, cor branco, não reciclado, para uso em dispenser - pacote com 1000 folhas	Maxim	21,34	1.280,40
22	06	UND	Luva multiuso para limpeza, anatômica, interior liso, revestimento em flocos de algodão. MATERIAL: látex de borracha natural; Tamanho: Médio; CORES: amarela, verde, azul e/ou laranja; EMBALAGEM: pacote plástico contendo um par	Celeste	7,90	47,40
23	09	UND	Lixeira em plástico resistente, capacidade de 7 litros c/ pedal, na cor branca ou preto.	Plast	32,10	288,90
24	5	UND	Rodo - Confeccionado em metal - 40cm	Pedra Azul	15,90	79,50
25	06	UND	Vassoura em nylon para limpeza em geral	Super Pluma	12,90	77,40



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 5

26	10	UND	Rodo de espuma com abrasivo	Pedra Azul	16,30	163,00
27	07	PCT	Esponja dupla face espuma, pacote com 03 un.	Tinindo	4,50	31,50
28	03	PCT	Sabão em barra pacote com 5 un - glicerinado, neutro.	Guiará	12,50	37,50
29	10	UND	Detergente clorado 5l	Zavaski	24,30	243,00
30	16	UND	Detergente líquido para louça 500 ml	Ipe	2,99	47,84
31	08	UND	Sabonete líquido com aplicador 500 ml	Pétalas	12,90	103,20
32	20	UND	Desinfetante líquido 2 L	Zavaski	6,90	138,00
33	02	UND	Limpa vidros com pulverizador 500 ml	Zavaski	13,90	27,80
34	15	UND	Odorizador de ambientes aerossol 360 ml	Lev	14,90	223,50
LOTE 01 - VALOR TOTAL - R\$ 11.192,54 (Onze mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).						

A contratação pretendida e condições de pagamentos serão realizados de acordo com o disposto pelo certame.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 20 de outubro de 2025.


Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42- 3552-1443 – General Carneiro – Estado do Paraná.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0258

Pág. 1

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório N.º 018/2025

Dispensa de Licitação N.º 008/2025

Adjudicação/Homologação: 20/10/2025

Contratada: **SIRLEI DE J.N.LOPES & CIA LTDA - CNPJ: 00.471.264/0001-23**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR.

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, com o objetivo de atender às necessidades operacionais e administrativas desta Casa de Leis.

EMPRESA	LOTE
SIRLEI DE J.N.LOPES & CIA LTDA	01
VALOR TOTAL DO LOTE ADJUDICADO/HOMOLOGADO	R\$ 11.192,54 (Onze mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

General Carneiro, 20 de outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se.


Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42- 3552-1443 – General Carneiro – Estado do Paraná.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0259

**AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2025**

**EMPRESA VENCEDORA SIRLEI DE J.N.LOPES & CIA LTDA - CNPJ:
00.471.264/0001-23**

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, com o objetivo de atender às necessidades operacionais e administrativas desta Casa de Leis.

LOTE: 01 - VALOR TOTAL - R\$ 11.192,54 (Onze mil, cento e noventa e dois reais.

VALOR TOTAL DA DISPENSA R\$ 11.192,54 (Onze mil, cento e noventa e dois reais.

General Carneiro - Paraná, 20 de outubro de 2025


ALEXSANDER MARTENDAL
Agente de Contratação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório N.º 018/2025
Dispensa de Licitação N.º 008/2025
Adjudicação/Homologação: 20/10/2025

Contratada: **SIRLEI DE J.N.LOPES & CIA LTDA – CNPJ:
00.471.264/0001-23**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL
CARNEIRO/PR.

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, com o objetivo de atender às necessidades operacionais e administrativas desta Casa de Leis.

EMPRESA				LOTE
SIRLEI DE J.N.LOPES & CIA LTDA				01
VALOR	TOTAL	DO	LOTE	RS 11.192,54 (Onze mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
ADJUDICADO/HOMOLOGADO				

General Carneiro, 20 de outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:

Alexsander Martendal

Código Identificador:F6EAC634

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/10/2025. Edição 3389

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2025

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
018/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2025

EMPRESA VENCEDORA SIRLEI DE J.N.LOPES & CIA
LTDA – CNPJ: 00.471.264/0001-23

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, com o objetivo de atender às necessidades operacionais e administrativas desta Casa de Leis.

LOTE: 01 - VALOR TOTAL - R\$ 11.192,54 (Onze mil, cento e noventa e dois reais.

VALOR TOTAL DA DISPENSA R\$ 11.192,54 (Onze mil, cento e noventa e dois reais.

General Carneiro - Paraná, 20 de outubro de 2025

ALEXSANDER MARTENDAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:8943A4EE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/10/2025. Edição 3389
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>